



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

CRIA A "MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – Fica criada no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete a "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**", que será conferida a pessoas físicas ou jurídicas, entidades, associações, movimentos sociais, campanhas ou programas que, pelos seus serviços de grande relevância ou mérito excepcional na área da saúde, assistência social ou serviços sociais em nosso município, tenham tornado-se merecedoras do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Medalha de que trata o *caput* deste artigo poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º – A "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**", será concedida bienalmente, na 2ª (segunda) e na 4ª (quarta) Sessão Legislativa de cada Legislatura, por indicação dos senhores Vereadores.

Parágrafo único – Cada Vereador indicará bienalmente, um homenageado para receber a "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**", nos termos do disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – A indicação para o recebimento da "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

Parágrafo único – A indicação para o recebimento da "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**" deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de abril da 2ª (segunda) e da 4ª (quarta) Sessão Legislativa de cada Legislatura.

Art. 4º – Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**", organizando os arquivos e registros relativos à homenagem.

Art. 5º – Aos homenageados será conferido além da "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único – As características da "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**" e do diploma serão definidas em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º – A "**MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA**" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – A outorga da "MEDALHA VEREADOR DIVINO PEREIRA" será realizada em Sessão Solene a ser realizada no mês de junho da 2ª (segunda) e da 4ª (quarta) Sessão Legislativa de cada Legislatura.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Vereador

Rua Assis Andrade, 540 –
Fone ☎

– Conselheiro Lafaiete – MG.
3769-8103



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A “Medalha Vereador Divino Pereira” tem como objetivo homenagear aquelas pessoas ou entidades que atuam na área da saúde, assistência social ou serviço social, buscando a melhoria da qualidade de vida de nossa população e contribuindo para o desenvolvimento de nossos cidadãos.

O homenageado, Sr. Divino Pereira, que dá nome à honraria a ser concedida, exerceu o cargo de vereador em nossa cidade por 05(cinco) mandatos, quais sejam, 25ª legislatura (1997-2000), 26ª legislatura (2001-2004), 27ª legislatura (2005-2008), 29ª legislatura (2013-2016) e 30ª legislatura (2017-2020).

Conhecido e reconhecido por sempre atuar na área de assistência social, desde os 15 anos, Sr. Divino Pereira se dedicou às atividades sociais que buscavam sempre o melhoramento da qualidade de vida da população, principalmente daqueles que enfrentavam problemas de saúde.

Divino Pereira faleceu em 09 de fevereiro de 2024, aos 83 anos de idade.

A honraria reconhece não apenas o cidadão íntegro e político atuante que foi o ex. vereador Divino Pereira, mas também é uma forma de incentivar e reconhecer o trabalho daqueles que, de alguma forma, contribuem e atuam em prol da saúde, do bem estar, do desenvolvimento, do amparo ou auxílio a todos os cidadãos lafaietenses.

Assim, conto com o apoio dos demais parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Vereador